

DECRETO Nº 49.907, DE 10/10/2025.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.166/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, autorizada a proceder nos assentamentos do Servidor ERALDO AMORIM, Matrícula PMA nº 638, que exerce o cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, no Processo nº 181/2025-IPASMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

